



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 336 / 2021

Institui o Programa SOS Idosos Desaparecidos no Município de Maracanaú, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE

Art. 1º-Fica instituído o Programa SOS Idosos Desaparecidos no Município de Maracanaú.

Art. 2º-São diretrizes do Programa SOS Idosos Desaparecidos:

I – Realizar campanhas de prevenção ao desaparecimento de idosos, de conscientização sobre o cuidado com a pessoa idosa, bem como de orientação e prevenção contra golpes e outras situações que coloquem em risco sua integridade física e moral;

II –Promover ações e eventos visando a orientar como proceder após a constatação de desaparecimento do idoso;


III - Divulgar fotos dos idosos desaparecidos, bem como telefones de órgãos e entidades públicas municipais que realizem serviços às pessoas idosas;

IV - Fomentar a criação de um sistema unificado de comunicação entre os órgãos públicos e demais entidades que lidam com a população idosa, com o objetivo de integralizar informações e facilitar o acesso a localização de idosos desaparecidos.

Art. 3º-O Programa SOS Idosos Desaparecidos tem como finalidade apoiar a realização de palestras, seminários, eventos, ações educativas, com a ampla divulgação de material publicitário nas diversas mídias e espaços públicos, com informações preventivas, dentre outras atividades, a fim de conscientizar e orientar dos procedimentos acerca do desaparecimento de uma pessoa idosa.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,
09 DE Dezembro DE 2021


ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO
(ROMUALDO BEZERRA)



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto visa a fortalecer a rede de atendimento ao idoso por meio de campanhas para prevenir o desaparecimento de idosos e para conscientizar e orientar sobre os procedimentos a serem adotados em caso de constatação do desaparecimento de uma pessoa idosa. Sendo confirmado o desaparecimento de um idoso, é igualmente necessária a instituição de um programa que ajude na divulgação, na busca e, principalmente, na sua localização.

No tocante aos idosos, a principal razão é o esquecimento e a falta de memória devido doenças como o Alzheimer, muito comum após os 60 anos.

Outra situação problemática ocorre com idosos que se deslocam sozinhos para receber benefícios de pensão e aposentadoria em bancos. Dessa forma, tornam-se alvos fáceis para assaltos ou sequestros relâmpagos por parte de criminosos.

Segundo o censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) publicado em 2010. Muitos desses idosos sofrem violência, geralmente parte de quem tem o dever de cuidar, inclusive em casa ou dentro de asilos.

Um dos grandes problemas relacionados a essa faixa etária – e bem mais comum do que se imagina – é o desaparecimento. Em razão disso, faz-se necessário, portanto, a realização de campanhas educativas e preventivas destinadas à sociedade e, em especial, aos familiares e cidadãos que lidam direta ou indiretamente com a pessoa idosa. Essas campanhas terão o intuito de evitar tanto o desaparecimento de idosos quanto o envolvimento deles em situações iguais ou semelhantes às narradas acima.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,
09 DE Dezembro DE 2021

ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO
(ROMUALDO BEZERRA)